



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CCEEAGRI Nº 12/2020

Processo: CF-06122/2020

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto:

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

TEMA:	I – exercício e atribuições profissionais; II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas; III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e IV – responsabilidade técnica e ética profissional
ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:	Item 3
ASSUNTO :	Processos de infração à alínea “c” do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura – CCEEAGRI dos Creas reunidos por videoconferência, no dia 17 de setembro de 2020, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação existente:

Atender o item 3 do Plano de Trabalho, cujo objetivo é o levantamento de processos por infração ao disposto na alínea “c” do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

b) Propositura:

Atualizar o levantamento do quantitativo de processos de acobertamento por Estado nas Câmaras de Coordenadorias de Engenharia de Agrimensura – CCEEAGRI

c) Justificativa:

Atender ao item 3 do Plano de Trabalho – Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais;

Obs. os Estados que estão com um “-” são Estados que não tem representante, ou não conseguiram acesso a informação.

d) Fundamentação legal:

Lei Federal nº 5,164 de 1966, art. 6º alínea “c”;

Resolução nº 1.012 de 2005, do Confea; e

Decisão Plenária Nº PL-0044/2020, Aprova as diretrizes e os assuntos das pautas das Coordenadorias de Câmaras Especializadas e Comissões de Ética dos Creas, exercício 2020.

e) Sugestão de Mecanismos de ação:

Encaminhar à Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP para deliberação.

TABELA DE PROCESSOS DE ACOBERTAMENTO POR ESTADO	
ESTADO	QUANTIDADE DE PROCESSOS
ACRE	-
ALAGOAS	0
AMAPÁ	-
AMAZONAS	0
BAHIA	0
CEARÁ	-
DISTRITO FEDERAL	0
ESPÍRITO SANTO	-
GOIÁS	3
MARANHÃO	-
MATO GROSSO	0
MATO GROSSO DO SUL	0
MINAS GERAIS	0
PARÁ	-
PARAÍBA	-
PARANÁ	-

PERNAMBUCO	-
PIAUÍ	0
RIO DE JANEIRO	-
RIO GRANDE DO NORTE	-
RIO GRANDE DO SUL	0
RONDÔNIA	-
RORAIMA	-
SANTA CATARINA	0
SÃO PAULO	0
SERGIPE	-
TOCANTIS	-

Lucas Barbosa Cavalcante

Eng. Agrim. / mestre em meteorologia

Coordenador Nacional da CCEEAGRI

FOLHA DE VOTAÇÃO

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Crea-AC				
Crea-AL				*Coordenador (voto de desempate)
Crea-AM	X			
Crea-AP				
Crea-BA	X			
Crea-CE				
Crea-DF	X			
Crea-ES				
Crea-GO				
Crea-MA				

Crea-MG	X			
Crea-MS	X			
Crea-MT	X			
Crea-PA				
Crea-PB				
Crea-PE				
Crea-PI				
Crea-PR				
Crea-RJ	X			
Crea-RN				
Crea-RO				
Crea-RR				
Crea-RS	X			
Crea-SC	X			
Crea-SE				
Crea-SP	X			
Crea-TO				
TOTAL	10			
Desempate do Coordenador				

X	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado
---	--------------------------	--	----------------------	--	--------------

Eng. Lucas Barbosa Cavalcante
Coordenador Nacional da CCEEAGRI



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Barbosa Cavalcante, Coordenador**, em 08/12/2020, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0406002** e o código CRC **35604228**.